



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 31 de janeiro de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5621



QR CODE

SUMÁRIO

SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	2
ATOS OFICIAIS	2
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 029/2024) *	2
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 032/2024)	3
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 033/2024)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)	5
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024)	6
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 005/2023)	7
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2023)	8
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 007/2023)	9
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 007/2023)	10
SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	12
ATOS OFICIAIS	12
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 2024	12
PORTARIA (Nº 014/2024)	15
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 029/2024) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 029/2024*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JÉSSICA DA SILVA SANTOS MACEDO**, Coordenador I de Proteção Social Básica, Cadastro nº 946630, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atestar o **contrato de aluguel nº 267/2023**, com **LISANDRA TELES MIRANDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 23 de janeiro de 2024.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado por haver saído com incorreção.

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 032/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 032/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOSELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I de Administração, Cadastro nº 944070 (Núcleo Fiscalizador) e **RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA**, Assessor Técnico, Cadastro nº 944404 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 020/2024**, da Empresa **VIDROS E FORROS VIDRAÇARIA LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária, 31 de janeiro de 2024.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 033/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 033/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **NOILSON CORREIA DE JESUS**, Superintendente II de Iniciação Desportiva, Cadastro nº 944133 (Núcleo Fiscalizador) e **REGILSON ABÍLIO FERREIRA DA COSTA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944134 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do contrato nº 003/2024, da Empresa **CASSIF – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária, 31 de janeiro de 2024.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
LICITAÇÃO Nº 1037226

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação e hospedagem de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Simões Filho em página na internet, além da publicação no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação, bem como produção, processamento e divulgação de banco de dados objetivando a publicidade dos procedimentos administrativos de contratação de despesa, inclusive os atos e expedientes deles decorrentes. **Tipo: Menor Preço Global.** Data: **15/02/2024**, às 10h00min (horário de Brasília). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Isacarla dos Santos Silva – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11848/2024**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto será: **Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2024, para o atendimento AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, para atender os alunos das escolas da Rede Municipal de Educação no ano letivo de 2024.** A sessão pública relativa a presente Chamada Pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho – BA, situada à Praça 7 de Novembro, nº 359 – Centro – Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-000, no dia **26/02/2024, às 09hs30min, (horário oficial de Brasília).** Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: <http://simoesfilho.ba.gov.br/>. **Isacarla dos Santos Silva** – Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 005/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6428/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO NO BAIRRO CENTRO, CONFORME PROJETO PROINFÂNCIA TIPO B – PADRÃO FNDE, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários no município de Simões Filho, Bahia.

O Município de Simões Filho, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas Silva Brandao Engenharia Ltda inscrita no CNPJ nº 23.318.008/0001-04 e Carvalho Engenharia e Transportes Ltda, CNPJ: 21.092.400/0001-44 apresentaram Recursos quanto a decisão da Comissão de licitação, referente a suas desclassificações na licitação.

Deste modo está desmarcada a sessão do dia 02-02-2024 AS 09:30hs. Em tempo, comunicamos que os recursos encontram-se a disposição dos interessados para vistas e apresentação de contrarrazões.

Simões Filho, 31 de janeiro de 2024.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6429/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de **CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA, CONFORME PROJETO PROINFÂNCIA TIPO B – PADRÃO FNDE**, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários no município de Simões Filho, Bahia.

O Município de Simões Filho, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa Silva Brandao Engenharia Ltda inscrita no CNPJ nº 23.318.008/0001-04 apresentou Recurso quanto a decisão da Comissão de licitação, referente a sua desclassificação na licitação.

Deste modo está desmarcada a sessão do dia 06-02-2024 AS 14:00HS. Em tempo, comunicamos que o recurso encontra-se a disposição dos interessados para vistas e apresentação de contrarrazões.

Simões Filho, 31 de janeiro de 2024.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 007/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6425/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO NO BAIRRO CRISTO REI, CONFORME PROJETO PROINFÂNCIA TIPO B – PADRÃO FNDE, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários no município de Simões Filho, Bahia.

O Município de Simões Filho, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa Silva Brandao Engenharia Ltda inscrita no CNPJ nº 23.318.008/0001-04 apresentou Recurso quanto a decisão da Comissão de licitação, referente a sua desclassificação na licitação.

Deste modo está desmarcada a sessão do dia 07-02-2024 AS 14:00HS. Em tempo, comunicamos que o recurso encontra-se a disposição dos interessados para vistas e apresentação de contrarrazões.

Simões Filho, 31 de janeiro de 2024.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 007/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CORREÇÃO)

CONCORRENCIA 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6425/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO NO BAIRRO CRISTO REI, CONFORME PROJETO PROINFÂNCIA TIPO B – PADRÃO FNDE, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários no município de Simões Filho, Bahia.

APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTA CERTAME, CONCLUIMOS:

- 1- A empresa **IFC ENGENHARIA LTDA**: 1. Deixou de atender ao item 8.3.3.7, que dispõe sobre a Declaração de disponibilidade de equipamentos ou veículos permanentes exigidos na execução do objeto, cujos custos com operador ou motorista, seguros e combustíveis, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 2- A empresa **SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA**: 1. Deixou de apresentar a declaração de disponibilidade de veículo conforme o anexo XIV do Edital de licitações;
- 3- A empresa **NEGES CONSTRUÇÕES LTDA**: 1. Deixou de atender ao item 8.3.3.2 que trata da qualificação técnica-operacional das parcelas de relevância 01, 02, 04, 06 e 07;
- 4- A empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**: 1. Deixou de atender ao item 8.3.3.2 quando não apresentou atestados técnico-operacionais para comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que é identificada como CONSTRUÇÃO DE CRECHE e não REFORMAS como a licitante apresentou, e desta forma não atende às quantidades mínimas dos itens 3 e 4 da tabela do item 8.3.3.2, as quais são inferiores às quantidades mínimas solicitadas em Edital.

2- CONCLUSÃO

Conclui-se que as empresas: **IFC ENGENHARIA LTDA, SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA, NEGES CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA** estão **inabilitadas pelos motivos expostos acima.**

As empresas: **GUATRAL ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA, RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e JF PRADO ENGENHARIA** estão **habilitadas, por atender as exigências do Edital.**

DESTE MODO, NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FICAM TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS, CONVOCADAS PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE B (PROPOSTAS DE PREÇOS), PARA DIA 07-02-2024 AS 14:00HS NO AUDITÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MOTIVO DA CORREÇÃO:

- 1- A EMPRESA RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, COLOCOU A DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR NO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DA MESMA, E TAL FATO FOI ESCLARECIDO NA SESSÃO DA LICITAÇÃO, PORTANTO A MESMA ESTÁ HABILITADA.
- 2- DEMAIS DADOS, PERMANECEM INALTERADOS.
- 3- Simões Filho, 31 de janeiro de 2024.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 2024



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

**CHAMADA DE PÚBLICO
COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO
GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO**

Considerando a necessidade de membros civis e organizações da sociedade civil na composição do **COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO** e o **GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO**, o presente chamamento convoca representantes da sociedade civil para realizarem inscrição. Informamos que os cidadãos e organizações da sociedade civil interessado (a) em compor o referido comitê e grupo de trabalho deverão proceder com a manifestação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Simões Filho-Ba, por intermédio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;
- b) Cópia do Estatuto ou Contrato Social da instituição;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da Instituição;
- e) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos candidatos a representantes.

O Comitê Executivo do Plano (CEP) e o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano (GTP), tem como atribuição a apreciação, supervisão e validação do trabalho produzido pela equipe técnica contratada pela administração pública para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Simões Filho - Bahia.

Salienta-se que é dever do Poder Público Municipal formular o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, nos termos da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 8629 de 30 de dezembro de 2015, define a Política Federal de Saneamento Básico; da Lei nº12.305 de 02 agosto de 2010, que



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

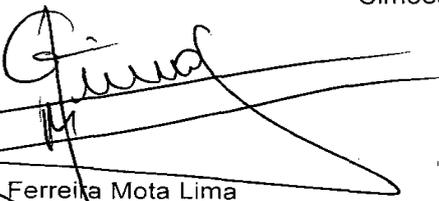
institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010; bem como a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece o Estatuto das Cidades.

Havendo quantidade de inscritos superior as vagas, o critério composição será por ordem de inscrição.

Os documentos probatórios deverão ser entregues até o dia de 13 de fevereiro de 2024, na Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMAS, situado à Rua Felipe Camarão, 31 – Loteamento Santa Fe, CEP: 43700-000 - Simões Filho – Bahia, das 09:00 às 17:00 horas. Telefone: (71) 3396-2579.

Os representantes civis e instituições habilitados serão convocados para participarem de reunião ordinária do Comitê e o Grupo de Trabalho, na modalidade telepresencial, através do "Google Meet", ainda com a data a ser definida pelos seus respectivos coordenadores após fechamento da composição de cada grupo.

Simoes Filho-Ba, 26 de janeiro de 2024.



Genivaldo Ferreira Mota Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

ANEXO I Ficha de Inscrição

NOME: _____
CPF: _____ RG: _____
TÍTULO ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____
DATA NASCIMENTO: ____/____/____
ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
ENTIDADE QUE REPRESENTA: _____
TITULAR () SUPLENTE ()

PORTARIA (Nº 014/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

Pay. 033
000508/2023



PORTARIA 014/2024

**CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL DE
OPERAÇÃO A GERDAU ACOS LONGOS S.A.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Licença Ambiental de Operação, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme Processo: 508/2023, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao requerente: **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **GERDAU ACOS LONGOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.358.761/0352-05, situada na VIA CENTRO, NÚMERO 543, CIA SUL, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: **LAT – 12°82'04.53" S | LON – 38°41'26.82" W**, Tipo: **SIRGAS 2000**, o empreendimento opera a atividade de: **RECICLAGEM DE MATERIAIS METÁLICOS, TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (QUE INCLUA PELO MENOS UMA ETAPA DO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO)**, para uma capacidade instalada de 20 t/dia. **Art. 2º** - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** I. Operar a unidade de acordo com o exigido nas normas legais, devendo a empresa atuar sempre de forma a minimizar os impactos e visando: a) evitar desperdícios e reduzir consumo de matéria-prima, energia e recursos naturais, atuando sempre de forma preventiva em relação aos riscos às pessoas e ao meio ambiente e fundamentado em tecnologias mais limpas; b) priorizar a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos; II. Priorizar a contratação da mão de obra local, a fim de minimizar os impactos socioeconômicos, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos; III. Requerer previamente à SEMMAS a competente licença, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; IV. Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; V. Durante a vigência desta Licença, apresentar relatório consolidado **ANUAL** (a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Município) de atendimento das condicionantes propostas, atendimento dos prazos estabelecidos em cada item, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada um, acompanhadas de documentação comprobatória em um único documento (Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). **DOS PLANOS AMBIENTAIS:** VI. Implementar: a) Plano de Emergência Ambiental – PEA, contemplando a identificação de cenários emergenciais (situação crítica, acontecimento perigoso ou incidente) capazes de desencadear processos emergenciais e a proposição de ações/procedimentos para contingenciar/mitigar incidentes; b) Programa de Educação Ambiental (com cronograma de execução) destinado aos funcionários e a comunidade do entorno do empreendimento (se o caso), elaborado conforme os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 12.056 de 2011, da Política Estadual de Educação Ambiental, que fundamenta a implementação do Programa Estadual Educação Ambiental. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL dos planos vigentes no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:** VII. Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos - destinados à armazenagem provisória

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

Reg. 000
000508/2023



- em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final em instalações com Licença Ambiental para tal fim. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); VIII.** Implementar e dar continuidade ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, com controle e contabilização dos resíduos gerados, conforme documento apresentado ao Órgão Ambiental. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do plano vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC).** **DA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO: IX.** Implementar e manter em condições adequadas de funcionamento o Sistema de Proteção Contra Incêndio, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR – 23 do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ser realizadas inspeções **SEMESTRAIS** e revisões a cada **TRÊS ANOS** nos extintores de incêndio, por técnicos devidamente autorizados pela ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas e seguir rigorosamente os dispostos na Instrução Técnica nº 42/2016 – CBM/BA, devendo estar disponível no empreendimento a documentação comprobatória, para fins de fiscalização e de concessão desta licença. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); X.** O empreendimento **SÓ PODERÁ OPERAR** mediante emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do AVCB vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC).** **DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO: XI.** Encaminhar efluentes de lavagem de piso e águas sanitárias à fossa séptica com sumidouro conforme norma técnica nº 7229/93 da ABNT. Disponibilizar à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA o certificado de limpeza do sistema de esgotamento sanitário realizado pelo serviço de limpeza de fossa. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do certificado de limpeza atual no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC).** **DA SEGURANÇA DO TRABALHO: XII.** Cumprir os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto: a) operar adequadamente as máquinas e equipamentos, da NR – 11; b) manter o controle do nível de ruídos, observando a NR – 15; c) fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções. Fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); XIII.** Implementar o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), conforme Portaria 6.730 de 9 de março de 2020, que aprova a nova redação da NR 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais). Ao detectar risco físico, químico ou biológico no PGR, deve-se acionar a NR 9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos). **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do programa vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC); XIV.** Implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme previsto na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do programa vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC).** **EQUIPAMENTOS: XV.** Disponibilizar à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: a) os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos quanto a inspeção da integridade física, produtos utilizados no processo de lubrificação e manutenção deles; b) os programas coletivos relacionados à saúde e à segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco, incluindo diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios).** **Art. 3º** – A competência para a concessão de Licença e Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoefilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

pag. 001
000508/2023



na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho – SISMUMA e no Decreto nº 569/2014. Deste modo, **ESTA PORTARIA NÃO ISENTA O EMPREENDIMENTO DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA OUTROS FINS, OUTORGA E DEMAIS DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS PARA A ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA ÁREA.** Art. 4º – A SEMMAS, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram sua obtenção; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; d) superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto. Cabe esclarecer que a SEMMAS não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos. Art. 5º – Estabelecer que essa Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Art. 6º – Conforme Decreto Municipal nº 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença/Dispensa Ambiental deverão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS. Art. 7º – O não cumprimento das recomendações e exigências previstas na Lei Municipal nº 940/2014, Decreto Municipal nº 569/2014, assim como a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, serão passíveis de Auto de Infração e/ou penalidades antevisto nas mesmas. Ressalvamos ainda que, fica assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Art. 8º – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 30 de janeiro de 2024.

Assinado por GENIVALDO FERREIRA MOTA
LIMA 530.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
31/01/2024 14:01:15

Assinado por PEDRO AUGUSTO BRAZ DA
SILVA MENDES 050.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
31/01/2024 08:45:07

Assinado por ROMILDO DALTRIO ADORNO
480.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
31/01/2024 11:45:16

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoefilho.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 6730/2023 Ata de Registro de Preço nº 012/2024-FMS Pregão Eletrônico nº 066/2023-SRP
Contratado MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF 96.827.563/0001-27
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)
Vigência: 12 (doze) meses Período: 29.01.2024 a 28.01.2025 Data da Assinatura 29.01.2024, Simões Filho-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 6730/2023 Ata de Registro de Preço nº 008/2024-FMS Pregão Eletrônico nº 066/2023-SRP
Contratado DROGAFONTE LTDA CNPJ/MF 08.778.201/0001-26
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor R\$26.630,00 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 26.01.2024 a 25.01.2025 Data da Assinatura 26.01.2024, Simões Filho-Ba